

FAF





























RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 09/11/2021

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs Auditores:

MÁRCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO---Presidente

TATIANE DE PAULA SANTOS---Vice Presidente

ANNE CLÍCIA ALVES DA SILVA GUILHERME---Auditora

CRISTIAN MENDES DA SILVA---Auditor

BRUNA PEREIRA DA COSTA---Auditora Suplente

ANDREY FARRACHE BARROSO -- Procurador

KETLEN ROQUE DOS ANJOS -- Sub-Procuradora

MARCELO AUGUSTO JANSEN SODRÉ---Defensor Dativo

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. °136/2021.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SÉRIE B 2021

JOGO: MANAUARA ESPORTE CLUBE X ATLÉTICO RIO NEGRO CLUBE

DATA DO JOGO: 30/10/2021

CATEGORIA: PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. TATIANE DE PAULA SANTOS.

DENUNCIADO (S):

1. PAULO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, atleta da EPD Atlético Rio Negro Clube, incurso no artigo 243-F, \$1° do CBJD.

SEDE TJD AMAZONAS FÓRUM PRESIDENTE EDSON ROSAS JÚNIOR



Resultado:

































Por maioria dos votos, CONDENAR O SR. PAULO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, atleta da EPD Atlético Rio Negro Clube, a pena de SUSPENSÃO de 01 (uma) partida, substituindo por ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 258, §1° do CBJD.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como advogado do Sr. Paulo Henrique Silva de Araújo, o Dr. Elson Marcelo Lima de Souza, OAB-AM: 9.903

2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. º137/2021.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SÉRIE B 2021

JOGO: TARUMÃ ESPORTE CLUBE X ATLÉTICO RIO NEGRO CLUBE

DATA DO JOGO: 26/09/2021

CATEGORIA: PROFISSIONAL

TERCEIRO INTERESSADO: EPD ESPORTE CLUBE TARUMÃ

AUDITORA RELATORA: DRA. ANNE CLICIA ALVES DA SILVA GUILHERME.

DENUNCIADO (S):

1. ATLÉTICO RIO NEGRO CLUBE, EPD participante da competição, incurso no artigo 214 do CBJD.

SEDE TJD AMAZONAS FÓRUM PRESIDENTE EDSON ROSAS JÚNIOR



Resultado:

































Por unanimidade dos votos, CONDENAR A EPD ATLÉTICO RIO NEGRO CLUBE, EPD participante da competição, a pena de PERDA de 10 (dez) pontos na competição, mais MULTA no valor de R\$1.000,00 (um mil) reais, com fulcro no artigo 214 do CBJD.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como advogado da EPD Atlético Rio Negro Clube, o Dr. Elson Marcelo Lima de Souza, OAB-AM: 9.903

Funcionou como advogado do Terceiro Interessado, EPD Esporte Clube Tarumã, o Dr. Maurilio Sergio Ferreira da Costa Filho, OAB-AM: 9.967.

3. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N°138/2021.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SÉRIE B 2021

JOGO:CDC MANICORÉ E.C.X A. SPORT CLUB ATLÉTICO AMAZONENSE

DATA DO JOGO: 25/10/2021
CATEGORIA: PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: DR. CRISTIAN MENDES DA SILVA

DENUNCIADO (S):

1. CDC MANICORÉ ESPORTE CLUBE, EPD participante da competição, incurso no artigo 191, inciso III, C/C 56, $\$1^{\circ}$, todos do CBJD.

SEDE TJD AMAZONAS FÓRUM PRESIDENTE EDSON ROSAS JÚNIOR



Resultado:

































Por maioria dos votos, CONDENAR a EPD CDC MANICORÉ ESPORTE CLUBE, EPD participante da competição, a pena de MULTA no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais com fulcro no artigo 191, inciso III, C/C 56, §1°, ambos do CBJD.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como advogado da EPD CDC Manicoré Esporte Clube, o Dr. Marcelo Augusto Jansen Sodré, OAB-AM: 11.282.

4. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N°139/2021.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO COPA DOS RIOS DE SELEÇÕES SUB-23 2021

JOGO: LIGA DE NOVA DE OLINDA X LIGA DE BORBA

DATA DO JOGO: 30/10/2021.

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. BRUNA PEREIRA DA COSTA.

DENUNCIADO (S):

- 1. THIAMADY AZEVEDO GÓES, atleta da EPD LIGA DE BORBA, incurso no artigo 254-A, §1°, inciso I do CBJD.
- 2. ANDERSON MIRANDA PINHEIRO, atleta da EPD Liga de Nova Olinda, incurso no artigo 254-A, $\$1^{\circ}$, inciso I do CBJD.

SEDE TJD AMAZONAS FÓRUM PRESIDENTE EDSON ROSAS JÚNIOR



Resultado:

































- Por maioria dos votos, CONDENAR O SR. THIAMADY AZEVEDO GÓES, atleta da EPD Liga de Borba, a pena de SUSPENSÃO de 02 (duas) partidas, com fulcro do artigo 254, capút do CBJD. Tornando a pena definitiva em SUSPENSÃO de 01 (uma) partida, como estabelece o artigo 182 do CBJD.
- Por unanimidade dos votos, CONDENAR o SR. ANDERSON MIRANDA PINHEIRO, atleta da EPD Liga de Nova Olinda, a pena de SUSPENSÃO de 04 (quatro) partidas, com fulcro no artigo 254-A, §1°, inciso I do CBJD. Tornando a pena definitiva em SUSPENSÃO de 02 (duas) partidas, como estabelece o artigo 182 do CBJD.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como defensor dativo do Sr. Thiamady Azevedo de Góes e do Sr. Anderson Miranda Pinheiro, o Marcelo Augusto Jansen Sodré, OAB-AM: 11.282.

E pluribus unun

As decisões proferidas na presente sessão produzem efeito na forma do art.133 do CBJD, independente se recair em final de semana (sábado ou domingo) e/ou dia útil.

As penas pecuniárias deverão ser pagas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação artigo 223 do CBJD e suspensão automática, cumulada com as penas previstas no artigo 176-A, §4° E §5° solidariamente,

SEDE TJD AMAZONAS FÓRUM PRESIDENTE EDSON ROSAS JÚNIOR



































independente notificação/intimação, de toda e qualquer evento e/ou competição promovida, homologada, organizada e/ou administrativa pela Federação Amazonense de Futebol.

Observadas as Resoluções do Presidente $n^{\circ}002/2020$, $n^{\circ}004/2021$ e $n^{\circ}005/2021$, como também, a Resolução do Pleno $n^{\circ}002/2021$, em casos de penas pecuniários e/ou conversão.

Secretaria da Primeira Comissão do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas, em Manaus (AM), 09 de Novembro de 2021.

FERNANDA ARAUJO DE SOUZA SECRETARIA DA 1ªCD/TJDAM

TJD AMAZONAS

SEDE TJD AMAZONAS FÓRUM PRESIDENTE EDSON ROSAS JÚNIOR